



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE "JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO"

LEI Nº 04 DE 02 DE MAIO DE 1990

Abre Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito/Suplementar Adicional no Valor de: CR\$- 1.144.173,00 (UM MIL E QUATROCENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS/CRUZEIROS), conforme discriminação no anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão oriundos de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de maio de 1990.


Juarez R. Maciel Filho
PREFEITO


M.ª do Carmo Pinheiro Miranda
DIRETORA DE FINANÇAS
CPF - 021.116.082-15